



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.933

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1955

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.733 — DE 15 DE JUNHO DE 1955

Cria uma Delegacia de Polícia no Município de Santo Antonio do Tauá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma Delegacia de Polícia no Município de Santo Antonio do Tauá, com os limites do referido Município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário do Interior e Justiça

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adalgisa Quadros Risenno,

para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vila de Tijoca — Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Silvia Ribeiro de Almeida,

para exercer, interinamente, o cargo de professor de segunda entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro, Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dayse Nazaré Ribeiro Tave-

res, para exercer, em substituição, o cargo de professor de terceira entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital, durante o impedimento da titular Maria de Lourdes Carneiro de Amorim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fernando Medeiros Vieira,

para exercer, interinamente, o cargo de Professor da cadeira de Física, padrão I, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, vago com a exoneração, a pedido, de José Maria Hesketh Conduru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Lucia Guimaraes da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de terceira entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ribeiro de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ancará — Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ruth Fernandes de Medeiros, para exercer, interinamente, o cargo de professor de terceira entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de professor de terceira entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital, vago com a exoneração de Inês Pais Pinto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Myrle Nazaré Dias Machado, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Poesia de Campos Seixas, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Ca-

pital, vago com a aposentadoria de Estrofe de Campos Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irmã Sebastiana Olga Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrada, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irmã Zoé Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Inês Paes Pinto, do cargo de professor de 3ª. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. General Governador do Estado. Em 10-6-55.

Petições:

0575 — Moacir Fernandes Farias, terceiro sargento da P. M., pedindo licença especial — Deferido.

0582 — Durval Fernandes de Macedo, guarda civil, anexo a petição n. 0603-53, do mesmo, pedindo contagem de tempo — Deferido.

0685 — José Luiz Pereira da Rocha, escrivão na capital, pedindo efetividade — Deferido.

0727 — Clóvis Ramos Barreto, secretário, lotado no DESP, pedindo licença-saúde — Ao D. P.

0730 — Eduardo Passos Ribeiro,

sub-inspetor, lotado na Guarda Civil, pedindo licença-saúde — Ao D. do Pessoal.

Ofício:

N. 7-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0697, de Juraci Cahn, chefe do S.I.C.E., do D.E.S.P., pedindo aposentadoria — Deferido.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 11-6-55.

Petições:

0737 — Cândido da Silva, cabo

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado :

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA  
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

\*\*\*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser formuladas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

#### EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Diretor Geral

Armando Braga Pereira  
Redator-chefe:

#### Assinaturas

Belém :

Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Numero atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios :	
Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00

Exterior :

Anual . . . . .	400,00
-----------------	--------

#### Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . .	800,00
Página, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de colunas : Por vez . . . . .	8,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

da P. M., pedindo licença especial à consideração do Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido.

10758 — Emanuel Salgado Vieira, pedindo exoneração do cargo de Presidente do Conselho Escolar de Juguti — Exonere-se, a pedido.

10759 — Maria Amélia Ferro de Sousa, diretora do CEFC, pedindo pagamento de gratificação — Ao parecer do dr. Consultor Geral do Estado.

10726 — Cândido do Monte Furtado, sinaleiro, pedindo licença-saúde, em prorrogação — Somos pelo deferimento. A consideração do Chefe do Executivo.

Petição :  
N. 0690, de Esmeraldina Figueira de Mello da Fonseca — Arquivar-se.

Em 11-6-55.

Ofícios :

1073 — Junta Comercial, pedido de pagamento de duodécimo, relativamente ao mês de junho — A S. F., com solicitação de atendimento.

1427 — Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do ofício do comissário de polícia da vila do Mosqueiro, solicitando reparos no prédio onde funciona o comissariado — A SOIV, a cujo titular solicito determinar a realização de um orçamento dos reparos mais necessários na sede do comissariado da vila de Mosqueiro.

Sin., da Secretaria de Saúde Pública, anexo o contrato de Joana de Oliveira Santiago, para o cargo de enfermeira — Ofício-se ao Tribunal de Contas, remetendo o presente expediente e solicitando o reexame da matéria, com base no esclarecimento de fls. 6 e 5v. do titular da S.S.P.

N. 285, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos de Maria de Nazaré Barros Leite e Raimundo Honorio da Silva — Ao D. P., para os devidos fins.

Em 13-6-55.

Sin., da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, solicitando entrega de saldo de imposto de castanha — Autorizo a entrega do saldo do imposto de castanha, após a liquidação do débito referente aos réditos.

Sin., da Prefeitura Municipal de Portel, entrega de saldo de réditos de imposto de castanha — Autorizo a entrega do saldo existente.

Sin., da Prefeitura Municipal de Marabá, entrega de saldo de imposto de castanha — Autorizo a entrega do saldo existente.

Sin., da Prefeitura Municipal de Baião, entrega de saldo de réditos — Autorizo a entrega do saldo existente.

Sin., da Prefeitura Municipal de Tucuruí, entrega de saldo de réditos e imposto de castanha — Autorizo a entrega do saldo existente.

N. 104, da Imprensa Oficial, anexas as petições ns. 0763, de Raimundo Valtor dos Santos, petição 0764, de José Vitor dos San-

tos, petição n. 765, de Leandro Marques, funcionários, lotados na referida Imprensa, pedindo o pagamento de adicionais — Volte à I. O., para juntar as certidões de tempo de serviço dos requerentes Atanagildo Rodrigues de Mele e Leandro Marques.

N. 432, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de chave. — Encaminhe-se, com urgência, à S. F.

N. 5, da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, sobre o destacamento oficial local — A Polícia Militar, para dizer sobre a possibilidade de envio de destacamentos para os municípios recentemente criados.

N. 151, do Departamento Estadual de Segurança Pública, tratando do funcionário Antonio Querido Filho — Ao DESP, para instituir "ponto" no Serviço de Rádio, a fim de serem constatadas as faltas ao serviço dos respectivos servidores, para anotação nas folhas de frequência. Se as faltas persistirem, com prejuízo do serviço, seja o fato comunicado a esta Secretaria para dispensa do faltoso.

N. 26, da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, tratando do ex-combatente Benedito dos Santos Alves, pedido de pensão — Encaminhe-se à A. Legislativa, mediante ofício.

N. 162, do Departamento Estadual de Segurança Pública, tratando da funcionária Maria de Nazaré Coelho Reis, contabilista, lotada no DEA — Ao D.P., para baixar o competente ato.

N. 683, do Departamento do Pessoal, remetendo o processo e decreto da aposentadoria de Lauro Sodré do Couto — Encaminhe-se ao T. C.

N. 686, do Departamento do Pessoal, remetendo o decreto de nomeação de Léa Ivone da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário, na SJJ — A D. P., para os devidos fins.

N. 688, do Departamento do Pessoal, pedindo cópia de assentamento de Alvaro Werneck de Oliveira, escrivão de polícia, em Igarapé-Miri — Ao DESP, para atender.

Sin., do Banco do Brasil, S. A., remetendo duplicata de extrato de conta mantida pelo D.E.R., referente ao mês de maio — Ao D.E.R., para conferir e devolver.

N. 619, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 28, de 12-1-55, que institui subvenção anual de Cr\$ 24.000,00 ao I. da Imaculada Conceição, na cidade de Monte Alegre — Faça-se o expediente.

N. 626, da Assembléia Legislativa, pedido de providências para debelar o surto epidêmico de gripe e desintéria, no Município de Marapanim — A S.S.P.

N. 627, da Assembléia Legislativa, pedido de informação sobre arrecadação de impostos cobrados sobre castanha do Pará — Solicito ao titular da S. F. a informação pedida pela A. Legislativa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente :

Em 14-6-1955.

Processos :

N. 3555, de Angelique A. J. Salomão Haje Chartouny — Processe a estatística, declarando nesta o fim a que se destina o material.

Ns. 3560, da Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes; 3554, de Belém Representações Limitada; 3549, da Importadora & Exportadora Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 3559, de Ferreira Gomes, Ferragista S. A.; 3558, de Ferreira Gomes, Ferragista S. A. — A Secção de Fiscalização.

N. 3557, de A. Borges & Cia.

— Junte a comunicação do fiscal Lourival Coelho.

N. 33, do Instituto Agronômico do Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 775, dos Snapp — Embarque-se.

—Comunicação do sr. Superintendente da Fiscalização sobre a firma Maria Dahas Mubaras — A Secção de Fiscalização, para tomar conhecimento e fiscalizar o pagamento dentro do prazo regulamentar.

N. 368, da Secretaria de Finanças — A 2a. Secção, para tomar conhecimento.

Ns. 3568, de Carlos Arruda; 3570, de Alves Vidigal & Cia.; 3568, do Automóvel Clube do Brasil — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3572, de Shell Brasil Limitada. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 3442, de Marcos Athias & Cia. — A Secretaria, para informar a quantidade de castanha depositada na alvarenga e exportada.  
 —N. 3573, de Abdala Houat — Verificado, embarque-se.  
 —N. 3571, de Paulo Leite — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —Ns. 3564, de José Corrêa; 3565, de M. A. Ferreira — A Secção de Fiscalização.  
 —N. 3566, de Fortunato Fassy; 3567, de Francisco Cruz — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 3561, de Barros & Cordeiro — Ao chefe do Posto Fiscal do Vêr-o-Peso, para providenciar.  
 —N. 3574, de Pacifico de Assis — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 365, da Secretaria de Finanças — A Contadoria, para organizar a folha de pagamento.  
 —N. 1239, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —Ns. 1238, 1237 e 1236, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Embarque-se.  
 —Ns. 3578, de Fortunato Fassy; 3562 e 3563, de S. A. White Martins — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 3579, de Everaldo Martins Celso — Certifique-se.  
 —N. 3575, de A. F. Nogueira — A Secção de Fiscalização.  
 —Sin., do Banco do Brasil S. A. — Como pede.  
 —Sin., do Banco do Brasil S. A. — Embarque-se.  
 —N. 1614, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.  
 —N. 3580, da Associação de Desportos Recreativa Bancrêvea — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

**ALTERAÇÕES NA PAUTA DE GÊNEROS**

A Comissão da Pauta tendo em vista que sofreram alteração no decurso da primeira quinzena apenas os gêneros abaixo discriminados, resolve manter em vigor na

segunda quinzena a referida pauta, com as seguintes alterações:

	Mun.	Exp.
Couro de boi :		
Verde salgado . . . . .	Cr\$ 10,20	Cr\$ 11,20
Sêco salgado . . . . .	10,60	11,60
Sêco espichado . . . . .	20,50	21,50
Peles secas :		
Caetitu . . . . .	134,30	135,80
Queixada . . . . .	64,00	65,50

Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 14 de junho de 1955. — A Comissão: — (aa) José de Albuquerque Aranha — Custódio Costa — Raul Coutinho.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**

**PAGAMENTO**

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará hoje, 16 de junho de 1955, das 8 as 11 horas, o seguinte:

**Pessoal fixo e variável:**  
 Escolas Reunidas Princesa Isabel, Raimundo Espindola, Amazonas de Figueiredo e Artur Porto, Folha de Expediente das Diretoras dos Grupos Escolares da Capital, Folha de Serviços Extraordinários das Professoras dos Grupos Escolares da Capital, Escolas de Subúrbios da Capital, Grupo Escolar do Mosqueiro, Educandário Monteiro Lobato e Serventes Contratados dos Grupos Escolares da Capital.

**Custeios:**  
 Tribunal de Contas do Estado e Teatro da Paz.

**Subvenções, contribuições e auxílios:**  
 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

**Diversos:**  
 Josefina Pinheiro, Folha Suplementar de Escolas de 2a. Entrância de Cametá, Iaci Bastos Barroso, Oscarina Pacheco, Iraci Jurema da Rocha, José Alves Maia, Alice Aguiar, The Sydney Ross & Cia., Antonio Pereira Dias, Iraguaí de Jesus Barros, Raimundo Serrão de Castro, Evaldo da Costa Teixeira e D. F. Moutinho.

**AVISO:** — O funcionário ou fornecedor que não comparecer no dia do pagamento, só será atendido quando novamente chamado, sem exceção.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**COLÉGIO ESTADUAL "PAES DE CARVALHO"**

Térmo de contrato celebrado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho" entre o Governo do Estado e José Apolinário Costa para os serviços de professor de turmas suplementares.

Ao hum (1) dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no gabinete do diretor do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", a senhora Diretora do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" e José Apolinário Costa, acordaram o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, José Apolinário Costa, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de professor de Geografia do Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

**CLAUSULA SEGUNDA** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário de Cr\$ 35,00 por aula diurna e Cr\$ 45,00 por aula noturna, até o máximo de . . . . . Cr\$ 1.620,00.

**CLAUSULA QUARTA** — A duração do presente contrato será de 1.º de março até 31 de dezembro de 1955.

**CLAUSULA QUINTA** — A

despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela 71, consignação "Pessoal Variável", constante da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954.

**CLAUSULA SEXTA** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, assegura ao contratado o pagamento das férias correspondentes ao ano escolar, podendo ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Myrtha da Costa Nascimento, que o subcrevo e asino.

Belém, 1.º de março de 1955.  
 Myrtha da Costa Nascimento.  
 Myrtha da Costa Nascimento.  
 Maria Amélia Ferro de Luz  
 José Apolinário Costa

Testemunhas:  
**Conceição Aparecida Santos**  
**Maria de Nazareth Barros Leite.**

Térmo de contrato celebrado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho" entre o Governo do Estado e Mariana da Silva Chuva para os serviços de professor de turmas suplementares.

Ao hum (1) dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no gabinete do diretor do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", a senhora Diretora do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" e Mariana da Silva Chuva, acordaram o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Mariana da Silva Chuva, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de professor de Matemática do Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

**CLAUSULA SEGUNDA** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário de Cr\$ 35,00 por aula diurna e Cr\$ 45,00 por aula noturna, até o máximo de Cr\$ 1.620,00.

**CLAUSULA QUARTA** — A duração do presente contrato será de 1.º de março até 31 de dezembro de 1955.

**CLAUSULA QUINTA** — A

despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela 71, consignação "Pessoal Variável", constante da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954.

**CLAUSULA SEXTA** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, assegura ao contratado o pagamento das férias correspondentes ao ano escolar, podendo ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Myrtha da Costa Nascimento, que o subcrevo e asino.

Belém, 1.º de março de 1955.  
 Myrtha da Costa Nascimento.

Testemunhas:  
**Maria Amélia Ferro de Luz**  
**Mariana da Silva Chuva**  
**Conceição Aparecida Santos**  
**Zulmira de Sousa Alvares.**

**GOVERNO FEDERAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

**Segundo termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônomo do Norte, para formação de pastagens, no Estado do Pará.**

Aos treze (13) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o dr. Arthur César Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o dr. Archimar Bittencourt Baleeiro, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de diretor interino do Instituto Agrônomo do Norte, órgão do Serviço Nacional de Pesquisas Agrônomicas, subordinado ao Ministério da Agricultura, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em dezoito (18) de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), já aditado por instrumento de quatorze (14) de fevereiro do corrente ano, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Retificar, tanto no primeiro termo como no aditamento que lhe foi feito, a denominação de um dos rios à margem do qual deverão ser formadas as pastagens programadas, a qual denominação é "rio Tapará" e não "rio Tapuia", como consta, por equívoco, nos instrumentos aos quais este se reporta.

**SEGUNDO:** — Prorrogar a vigência do acordo aditado para até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, na forma do que faculta às partes acordantes o parágrafo segundo (2o.), do artigo nono (9o.), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

**TERCEIRO:** — Em consequência, prorrogar, também, o prazo da prestação de contas previsto na cláusula quarta (4a.) do instrumento aditado, para até o último dia de fevereiro

do ano vindouro.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos dos instrumentos aditados, dos quais passa este a fazer parte integrante, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo dr. Arthur César Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo dr. Archimar Bittencourt Baleeiro, diretor interino do Instituto Agrônomo do Norte, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todós os fins de direito.

Belém, 13 de junho de 1955.

ARTHUR CESAR FERREIRA REIS  
ARCHIMAR BITTENCOURT BALEEIRO  
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Maria de Nazaré Bolonha  
Leonel Monteiro

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Território Federal do Rio Branco, para execução de obras e serviços diversos.**

Aos dez (10) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o dr. Arthur César Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o sr. Rui Mendes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de procurador do Governador do Território Federal do Rio Branco, conforme procuração que lhe foi outorgada em notas do Tabelião M. V. Pereira Pinto, da cidade de Boa Vista, capital daquele Território, no livro próprio número quarenta e cinco (45), folha vinte e oito (28), firmaram o presente termo editivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), já editado aos dois (2) dias de junho do mesmo ano, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Prorrogar o prazo da vigência do acôrdo aditado, previsto na cláusula primeira (1o.) do mesmo, para até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, na forma do que faculta às partes acordantes o parágrafo segundo (2o.), do artigo nônio (9o.), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

**SEGUNDO:** — Em consequência, prorrogar, também, o prazo da prestação de contas previsto na cláusula quinta (5a.) do instrumento aditado, para até o último dia de fevereiro do ano vindouro.

**TERCEIRO:** — Destacar na verbã de novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 900.000,00), anexo dezesseis (16) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verbã três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a valorização econômica da Amazônia; inciso três (3) — Estações para Viação e Obras Públicas; item dez (10) — Diversos; alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência; etc.; Ponto cinco (V) — Saúde; letra "h" — Nutrição — para alimentação de lactantes, gestantes e mães nutrisas e suplemento alimentar aos pré-escolares e escolares na Amazônia, de acôrdo com os programas organizados; "I" — Rio Branco: novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 900.000,00) a importância de quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 526.500,00), que serão entregues à Comissão Nacional de Alimentação, nos termos do acôrdo assinado entre esta Campanha e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em seis (6) de

dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), para o fornecimento do leite em pó, farinhas e vitaminas aos escolares do Território.

**QUARTO:** — Alterar o total de acôrdo editado de trinta e nove milhões oitocentos e dezessete mil cruzeiros (Cr\$ 39.817.000,00), para trinta e nove milhões duzentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 39.290.500,00).

E, por assim estarem de acôrdo as partes interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento editado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo dr. Arthur César Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo sr. Rui Mendes, representante do Governador do Território Federal do Rio Branco, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de junho de 1955.

ARTHUR CESAR FERREIRA REIS  
P.P. RUY MENDES  
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Sousange Angélica de Sousa  
Maria de Nazaré Bolonha

**Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Cuiabá, para equipamento da Escola Doméstica Maria Auxiliadora.**

Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cesar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e Dom Antônio Campelo de Aragão, brasileiro, maior, religioso, identificado neste ato como o próprio, bispo auxiliar da Arquidiocese de Cuiabá, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao equipamento da Escola Doméstica Maria Auxiliadora, propriedade e administração da Arquidiocese de Cuiabá, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea b), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9o, § 2o, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato, a Arquidiocese de Cuiabá obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao equipamento da Escola Doméstica Maria Auxiliadora, de sua propriedade e administração, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades contratantes, e dêle fica fazendo parte integrante.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para a execução do presente contrato, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Arquidiocese de Cuiabá a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto seis (6) — Desenvolvimento cultural; inciso dois (2) — Educação média especializada; subinciso dois (2) — Cooperação da S. P. V. E. A.; item oito (8) — Estado de Mato Grosso; alínea hum (1) — Para equipamento da Escola Doméstica Maria Auxiliadora de Cuiabá: quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLAUSULA QUARTA:** — As importâncias recebidas pela Arquidiocese de Cuiabá, em cumprimento do presente contrato, cobrirão tôdas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

**CLAUSULA QUINTA:** — A Arquidiocese de Cuiabá prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Arquidiocese de Cuiabá, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA SEXTA:** — A Arquidiocese de Cuiabá apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

**CLAUSULA OITAVA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA NONA:** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da

Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e por Dom Antônio Campelo de Aragão, bispo auxiliar da Arquidiocese de Cuiabá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de junho de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO  
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Maria de Nazaré Bolonha  
Leonel Monteiro

**ANEXO**

**ESCOLA DOMÉSTICA MARIA AUXILIADORA, DE CUIABÁ — MATO GROSSO**

**Plano de aplicação da verba**

A verba de Cr\$ 500.000,00 destinada a equipamentos e objeto do acôrdo retro, será aplicada conforme a discriminação abaixo:

6 Máquinas de datilografia ....	20.000,00	120.000,00
6 Mesas para máquina de datilografia ....	1.500,00	9.000,00
3 Armários médios ....	5.000,00	15.000,00
3 " grandes ....	7.500,00	22.500,00
2 Bureaux a ....	7.000,00	14.000,00
90 Cadeiras a ....	250,00	22.500,00
Jôgo de aço: arquivo, mesa cesto		35.000,00
5 Máquina de costura, com motor	10.000,00	50.000,00
3 Globos geográficos a ....	400,00	1.200,00
Utensílios para bordado, corte e costura ....		8.000,00
Fazenda para aprendizagem de corte ....		12.800,00
5 Fardos de papel para exercício de corte a ....	1.000,00	5.000,00
Utensílios para Arte-Culinária ....		21.000,00
Material para aula especial de pintura ....		6.000,00
Material para Educação Física ...		15.000,00
1 Auto-Clave ....		70.000,00
2 Filtros grandes a ....	3.000,00	6.000,00
1 Fogão Geral ....		27.000,00
Eventuais ....		40.000,00
<b>TOTAL ....</b>		<b>Cr\$ 500.000,00</b>

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

**Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Cuiabá, para equipamento do Círculo Operário Rural de Várzea Grande.**

Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e Dom Antônio Campelo de Aragão, brasileiro, maior, religioso, identificado neste ato como o próprio, bispo auxiliar da Arquidiocese de Cuiabá, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, des-

tinados ao equipamento do Círculo Operário Rural de Várzea Grande, propriedade e administração da Arquidiocese de Cuiabá, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato, a Arquidiocese de Cuiabá obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao equipamento do Círculo Operário Rural de Várzea Grande, de sua propriedade e administração, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades contratantes, e dele fica fazendo parte integrante.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para a execução do presente contrato, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Arquidiocese de Cuiabá a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto seis (6) — Desenvolvimento cultural; inciso dois (2) — Educação média especializada; subinciso dois (2) — Cooperação da S. P. V. E. A.; item oito (8) — Estado de Mato Grosso; alínea dois (2) — Para equipamento do Círculo Operário Rural de Várzea Grande: quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLAUSULA QUARTA:** — As importâncias recebidas pela Arquidiocese de Cuiabá, em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

**CLAUSULA QUINTA:** — A Arquidiocese de Cuiabá prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Arquidiocese de Cuiabá, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a de que a esta tenha precedido, e, de qual maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA SEXTA:** — A arquidiocese de Cuiabá apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Eco-

nômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

**CLAUSULA OITAVA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA NONA:** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, por Dom Antônio Campelo de Aragão, bispo auxiliar da Arquidiocese de Cuiabá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belm, 15 de junho de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO  
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Leonel Monteiro  
Maria de Nazaré Bolonha

#### ANEXO

#### CÍRCULO OPERÁRIO RURAL DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO Plano de aplicação da verba

A verba de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinada a equipamentos e objetos de acordo retro, será aplicada conforme a discriminação abaixo:

2	Bureaux a . . . . .	6.000,00	12.000,00
2	Fichário a . . . . .	6.000,00	12.000,00
1	Máquina de datilografia . . . . .		35.000,00
1	Mesa para a máquina . . . . .		1.000,00
	Material para datilografia . . . . .		3.000,00
	Coleção de livros para biblioteca escolar . . . . .		15.000,00
2	Armários estantes para a biblioteca a . . . . .	6.000,00	12.000,00
60	Cadeiras a . . . . .	300,00	18.000,00
100	Carteiras escolares a . . . . .	500,00	50.000,00
4	Quadros negros a . . . . .	1.000,00	4.000,00
2	Armários para apetrechos escolares a . . . . .	4.500,00	9.000,00
4	Coleções de quadras murais a . . . . .	2.000,00	8.000,00
3	Suportes para exibição de quadras a . . . . .	800,00	2.400,00
3	Globos geográficos a . . . . .	800,00	2.400,00
	Material escolar . . . . .		40.000,00
	Material de educação física e desportos . . . . .		40.000,00
	Utensílios para merenda escolar . . . . .		25.000,00
	Material de arte-culinária . . . . .		50.000,00
1	Fogão . . . . .		5.000,00
	Chaminé . . . . .		2.000,00
3	Mesas a . . . . .	2.000,00	6.000,00

Máquina para projeção luminosa e cinematográficas ....	10.000,00	
10 Coleções de filmes educativos a .....	2.000,00	20.000,00
1 Eletrolas para lições educativas .....		10.000,00
25 Discos didáticos e educacionais a .....	50,00	1.250,00
2 Biombos de cedro a .....	3.000,00	6.000,00
4 Filtros a .....	3.000,00	12.000,00
2 Suportes para filtros a .....	1.000,00	2.000,00
1 Materiais de uma pequena farmácia de emergência .....	6.000,00	6.000,00
1 Máquina de costura .....		35.000,00
Eventuais .....		45.950,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>Cr\$ 500.000,00</b>

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

O Doutor José Jacinto Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças, nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o senhor Raimundo Urbano Gonçalves, escrivão da Coletoria Estadual de Porto de Moz, a se apresentar dentro do prazo de 30 dias aos serviços da sua função na referida Coletoria da qual se acha afastado conforme comunicação do respectivo Exator Ivan Martins Vidal, através do ofício n. 12/55 a esta Secretaria, sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

(a) J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças.  
(G — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5/55 e 9, 2, 3 e 4/6/55)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Edital de Chamada

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria das Mercês Silva, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Paulino de Brito", para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, a tuíei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 25 de maio de 1955. — (a) Achilles Lima, Secretário de Estado.

(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6 e 1, 2, 3, 5/7/955).

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Concorrência pública para a venda de um automóvel de propriedade do Estado, considerado impréstável para o serviço público.**

Pelo presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, contados da data de sua primeira publicação, fica aberta concor-

rência pública para aquisição de um automóvel marca "Henry Jr", modelo 1950, considerado impréstável para o Serviço Público Estadual, de acordo com o despacho proferido por s. excia. o sr. General Governador do Estado no processo n. 0830/55. As propostas serão aceitas até o dia 22 de junho, às 11 horas da manhã, na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação e a abertura das mesmas será realizada no dia imediato, 23 de junho de 1955, naquela Secretaria às 10 horas da manhã, na presença do Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação e das pessoas interessadas. O carro ou veículo poderá ser examinado no Serviço de Transportes do Estado durante todos os dias úteis das 8 às 11 horas, e será vendido no estado em que se encontra, a quem mais oferecer pelo mesmo que ficará obrigado também a retirá-lo do local onde se encontra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este edital publicado pelo prazo de quinze dias na Imprensa Oficial.

Belém, 6 de junho de 1955. Visto: Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves — Secretário de Estado. José Dias Maia — Chefe de Expediente da S.O.T.V..

(G — 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22/6/955)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Aforamentos de terras

O Sr. Dr. Eng.º Waldir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, po nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Ophir Alves da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Artur Bernardes, Boca do Acre, Passagem Padre Julião e Praça Centenário, de onde dista 58,20 metros.

Dimensões:  
Frente — 9,00 metros;  
Fundos — 52,00 metros;  
Área — 468,00 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 146 e à esquerda, com o imóvel n.º 136. No terreno há uma barraca, coletada sob o número 142.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue igno-

rância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de maio de 1955.  
.. (a.) Waldir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.  
(Dias — 26/5; 1 e 16/6)

**SECRETARIA DE ESTADO, OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
**COMPRAS DE TERRAS**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Agostinho das Chagas Soares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 37.º Termo, 37.º Município de Santa Izabel e 93.º Distrito com as seguintes indicações e limites: uma sobra de terras que está situada à margem esquerda do rio Caraparú, limitando-se pela frente, com as terras requeridas pelos Ferrerias, pelo lado direito, terras requeridas por Inácia Hermenegilda da Luz; pelo lado esquerdo, terras de Estevão de tal; medindo 700 metros de frente por 900 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santa Izabel do Pará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira  
Oficial administrativo  
(16 — 26/6 — 6/7)

**COMPRAS DE TERRAS**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Assaf Assafin, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de São Domingos do Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras limitando-se: na margem esquerda do Rio Capim, próximo a Vila de Badajoz, pelo de baixo com terras requeridas por Octaviano Rodrigues do Valle Junior, fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado de cima com terras requeridas por Osvaldo Rodrigues do Valle, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, afeta a forma de um quadrado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira  
Oficial administrativo  
(T. — 11615 — 16, 26/6 e 6/7/55 — Cr\$ 120,00)

**COMPRAS DE TERRAS**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Oswaldo Rodrigues do Valle, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 35.º Termo, 45.º Município de São Domingos do Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras com os seguintes limites na margem esquerda do Rio Capim, próximo a Vila de Badajoz, pelo lado de baixo com terras requeridas por Assaf Assafin, fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600

(seis mil e seiscentos) metros de frente por 6.600 (seis mil e seiscentos) metros de fundos, afeta a forma de um quadrado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira  
Oficial administrativo

(T. 11.614 — 16, 26/6 e 6/7/55 — Cr\$ 120,00)

**COMPRAS DE TERRAS**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Octaviano Rodrigues do Valle Junior, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Município de São Domingos do Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras com os seguintes limites: na margem esquerda do Rio Capim nas proximidades da Vila de Badajoz, fazendo frente ao referido Rio, pelo lado de baixo com terras requeridas por João Assafin e fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado de cima com as terras requeridas por Aassaf Assafin, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, afeta a forma de um quadrado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira  
Oficial administrativo

T. — 11617 — 16, 26/6 e 6/7/55 — Cr\$ 120,00)

**COMPRAS DE TERRAS**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que João Assafin, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Município de São Domingos do Capim e 119.ª Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras com os seguintes limites: na margem esquerda do Rio Capim, nas proximidades da Vila de Badajoz, fazendo frente ao referido, pelo lado de baixo e fundos com terras devolutas também do Estado e pelo lado de cima com as terras requeridas por Octaviano Rodrigues do Valle Junior, medindo 6.000 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, afeta a forma de um quadrado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira  
Oficial administrativo

(T. — 11618 — 16, 26/6 e 6/7/55 — Cr\$ 120,00)







ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1955

NUM. 4.400

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DE 11 DE JUNHO DE 1955

Juizo de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara, ac. a 1.<sup>a</sup>  
Juiz — DR. JOÃO BENTO DE SOUZA

Mandado de segurança; Impetrante, Licínio de Almeida Castro; Impetrada, Tabela Joana Vasconcelos Diniz — Negou a suspensão liminar do ato impugnado e mandou notificar a coatora para prestar informações no prazo de 5 dias.

Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — DR. MILTON LEAO DE MELO

Inventário de Rosa Gonzalez & Gonzalez — Julgou a partilha.

— Idem, de Joaquim Rodrigues Barreto — Fm declarações finais.

— Idem, de Alcinda dos Santos Alves — Idêntico despacho.

— Testamento de Rudolf Wilhelm Heinrich Hiffmann — Mandou cumprir e registrar.

— Idem, de Augusto Tavares Lobo — Mandou lavrar o termo de apresentação.

— Extinção de condomínio; AA., José Martins de Oliveira e outros; R., Maria Emilia do Nascimento Santos Silva — Diga o Dr. Proc. Fiscal da Fazenda Pública do Estado.

— No ofício n. 263, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Mandou juntar.

— No requerimento do Sr. Adolfo Franco — Mandou juntar.

— Ação executiva, A. Zalcua Salim Haas; RR, Margarida Veiga da Silva e seus filhos — Julgou por sentença e desistência da ação.

— Despejo; A. Helena Abreu da Silva; R., Tarcisio Oliveira da Paz — Ao Contador.

— No requerimento de Maria Corte de Real Campos — Conclusos.

— Idem, idem — Idêntico despacho.

— Inventário de Maria Henriqueta Rodrigues Nascimento — Julgou a partilha.

Juizo de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — DR. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Ação cominatória; A., Adélio Dias Maia e sua mulher; A., Albino Jorge Ferreira — Marcou o dia 18 do corrente, às 15 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Despejo; A., Antonieta Del Pomo; R., João Batista de Azevedo Maia — Julgou procedente a ação.

— Embargos de terceiros; Embargante, Brasil Extrativa, Ltda.; Embargado, Corrêa Costa & Cia. — Marcou o dia 18 do corrente, às 9 horas para a pericia.

Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — DR. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de regis-

tros de Ana Izabel da Silva, Maria Miranda Rodrigues, Raimunda Barros dos Santos, Maria Reis, Odete Corrêa, Manoel de Oliveira Meilo Filho, Maria dos Santos Barbosa, Izabel Gonçalves Ribeiro, João Gomes de Lima, Raimundo Gomes da Silva, Antonio Correia de Lima, Maria Alice Silva Passos, Doralice Costa Martins, Augusta Siqueira, Maria de Lourdes Silva, Antonio Paiva Barbosa e Francisca da Rocha.

— Retificação; Requerente, Moacir Ferreira Borges — Diga o M. Público.

— Inventário de Ana Alzira da Cunha Lima — Digam os interessados.

Juizo de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

Alvará; Requerente, Jaime Ribas e sua mulher — Deferiu o pedido feito.

— Investigação de paternidade; A., Sidalina Pantoja; R., Herdeiros de Raimundo Lobato dos Santos — Em especificação de provas.

— Desquite litigioso; A., Itala Carvalho de Souza; R., Benedito Pereira de Souza — Marcou o dia 6 de julho c., às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos; A., Augusta Aurora do Nascimento; R., Salomão Brahim Aarão — Diga a autora.

— Idem; A., Iolanda Ferreira Valois; R., Antonio Alves Valois — Marcou o dia 13 de julho p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos; A., Júlia Anunciada Torrinha; R., Lúcio dos Santos Torrinha — Marcou o dia 31 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

EXPEDIENTE DE 13 DE JUNHO DE 1955

Juizo de Direito da 2.<sup>a</sup> vara ac. a 1.<sup>a</sup>. Juiz — Dr. João Bento de Sousa

No requerimento de Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça Júnior. Mandou citar.

Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> vara.  
Juiz — Dr. Milton Leão de Melo.

Inventário de Deolinda Boulhosa dos Santos. A conta.

— Despejo. A. — José dos Santos Ferraz. R. — Anita Martins Maia. Mandou seja inutilizado devidamente o selo da petição inicial.

— No requerimento de Valter Jonathas Streithorst. Mandou juntar.

— No requerimento do dr.

Frederico Fortuna. Mandou juntar.

— Ação ordinária. A. — Paulo Cordeiro de Azevedo. R. — João Jorge Hage. Mandou que o escrivão certifique na forma devida.

— Reivindicação de posse. Requerentes — Dr. Armando Hesketh e outros. Requeridos — Antonio Bernardino de Oliveira Andrade e sua mulher. Marcou o dia 22 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Guimerinda Corrêa Costa. Conclusos.

— Idem, de F. S. Carrapato & Cia. Ltda. Conclusos.

— Idem, de Antonio Pinheiro do Nascimento. Sim.

— Despejo. A. — Agostinho Gomes de Sousa. R. — Belchior Costa & Cia. Ltda. — Mandou seja tomada por termo a transação.

— Inventário de Luiz Gonzaga da Rocha. Julgou a partilha.

— Idem, de Joaquim Rodrigues Borges. Digam os interessados.

Juizo de Direito da 4.<sup>a</sup> vara.  
Juiz: Dr. João Gualberto Alves de Campos

No requerimento de Raimundo Fontes dos Anjos. Diga o dr. C. de Menores.

— Idem, de Mario Castro. Conclusos.

Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> vara.  
Juiz: Dr. José Amazonas Pantoja

Deferiu os pedidos de registros de Haroldo Alves Teixeira, Manoel de Castro Baía, Maria Costa Alfoja, Amélia Dergan, José Maria Barbosa da Silva, Maria Júlia Ferreira de Moraes, João dos Santos Rodrigues, Rosa Alves Pinto da Fonseca, Alexandrina de Oliveira Reis, Gilberto Ferreira Pereira Machado e Marcelina Nogueira da Silva.

— Retificação. Requerente — Moacir Ferreira Borges. Deferiu.

— Idem, por Lucila Rocha de Sousa. Diga o M. Público.

— Idem, por Antonio Soares Pereira. Idêntico despacho.

— Justiça gratuita. Requerente — Antonio Soares Pereira. Concedeu.

Juizo de Direito da 6.<sup>a</sup> vara.  
Juiz — Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes

Inventário de Jacinta de Brito Flexa. Autorizou a venda em hasta pública.

— Renovação de contrato. Requerente — Jaime de Vilhena & Filho, Ltda. — Requeridos.

— Ludovina Ferreira de Araujo da Cunha Gonçalves e filhos. em indicação de provas.

— Consignação. A. — Antonio Sovano. R. — Joaquim Nunes Alves. Idêntico despacho.

— Reclamação feita por Sebastião Barbosa da Silva contra o Departamento de Força e Luz. Marcou o dia 29 do corrente, às

T. de Justiça do Estado. Conclusos.

— No ofício de n. 309, do E. 10,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Deferiu os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Joaquim Rodrigues Pinheiro, José M. Russo, Joaquim Ferreira de Moura, Joaquim Pereira Barbosa, Maria de Jesus Cunha, Antonio Justo Cavaco, João Laurino Guimarães, José M. Russo e Odorico Antonio Kós.

— Ação executiva movida por Salim Gehá contra Raimundo Maurício. Mandou dar ciência ao interessado, da informação prestada pelo sr. Depositário Público.

— Reintegração de posse. A. — Simão Miguel Bitar e sua mulher. R. — Emilia Laura Alfaia de Araujo e outros. Julgou procedente a justificação produzida.

— No requerimento de Antonio Sovano. Sim.

Juizo de Direito da 7.<sup>a</sup> vara.  
Juiz: Dr. Julio Freire Gouvea de Andrade

Carta precatória vinda de Manaus. Mandou citar.

— Investigação de paternidade. Requerente — Nilza Engracia de Seixas Duarte.

— Requerida — A herança de Raimundo Afonso Filho. Julgou procedente a ação.

— Caução de réu. Requerente — Dr. Augusto César de Moura Palha. Deferida.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — dra. Maria Estela de Pinho Campos.

Arrolamento de Manoel Maria Pereira. Julgou a adjudicação.

— Despejo. A. — Aliete Martins Franco. R. — Cândido de Oliveira Pantoja. Mandou seja excluído o mês de novembro de 1954.

— No ofício de n. 418, do sr. Depositário Público. Conclusos.

— No requerimento de José Ferreira Diogo. Deferido.

— Idem, de Teimo Pinto de Assunção. Conclusos.

— Idem de Caçilda Maria Lopes. Conclusos.

— Idem, de Marcilio Freire Bevilacqua. Conclusos.

— Idem, de Raimundo Geraldo da Silva Sales. Nos autos.

— Despejo. A. — João Estevens da Silva. R. — Perfumaria Trianon Ltda. Diga o autor.

— Embargos de obra nova. — Embargante — Antonio José de Matos. Embargado — Amélia Macêdo Lira. Deferiu o pedido de fls. 49.

— Despejo. A. — Maria Romana Brasil Monteiro. R. — José Alves Cruz. A conta.

— Ação ordinária movida por João Sanches Gonçalves contra Omar Morri Filho. Mandou dar ciência do despacho de fls. 24.

— Despejo. A. — Maria de Nazaré Nunes Lima. R. — Raimundo de Sousa Loureiro. A conta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1955

NUM. 1.500

## GABINETE DO PREFEITO

### Atos e Decisões

#### DECRETO N. 6.542

Fixa a gratificação de representação aos titulares dos cargos criados pela Lei n. 2.576, de 22 de dezembro de 1954.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a autorização estabelecida no art. 2.º e parágrafo único da Lei n. 2.605, de 24 de janeiro de 1955,

#### DECRETA:

Art. 1.º A gratificação de representação ao titular do cargo de Diretor Geral — padrão V, lotado no Departamento de Fazenda Municipal é fixada em ... Cr\$ 1.433,30.

Art. 2.º É fixada em ... Cr\$ 1.266,60, a gratificação de representação aos titulares dos cargos isolados, de provimento efetivo, de Revisor Fiscal — padrão U, lotados no Gabinete do Secretário de Finanças.

Art. 3.º As gratificações de que trata o presente Decreto serão devidas aos funcionários por ele beneficiados, a contar da data em que foram providos os cargos mencionados nos artigos anteriores.

Art. 4.º Fica aberto o crédito especial de noventa e nove mil trezentos e sessenta e um cruzeiros e noventa centavos ... (Cr\$ 99.361,90) para cobertura, no corrente exercício, das despesas decorrentes do presente Decreto, de acordo com o art. 3.º, da Lei n. 2.605, de 24 de janeiro de 1955.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Moreira  
Secretário de Finanças

#### DECRETO N. 6.543

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º É concedida ao Sr. Claudomiro Belém de Nazaré, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 420, sito à Rua Diogo Mória, de acordo com o art. 2.º, da Lei n. 1.502, de 2/8/52, combinado com a Lei n. 2.066, de 2/2/54.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos existentes relativos aos exercícios anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público estadual.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o funcionário satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-

## CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Moreira  
Secretário de Finanças

#### DECRETO N. 6.544

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º É concedida ao Sr. Romeu Rodrigues de Andrade, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 165, sito à Av. Comandante Braz de Aguiar, de acordo com o art. 2.º, da Lei n. 1.502, de 2/8/52, combinado com a Lei n. 2.066, de 2/2/54.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos porventura existentes relativos aos anos anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público aposentado.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o funcionário satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Moreira  
Secretário de Finanças

#### DECRETO N. 6.545

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º É concedido ao Sr. Manuel de Moraes Torres, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 100, sito à Trav. Juvenal Cordeiro, de acordo com a alínea d) do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13/8/49.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos existentes relativos aos exercícios de 1935 a 1952 e outros que porventura existam, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições exigidas pela disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Moreira  
Secretário de Finanças

#### DECRETO N. 6.546

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º É concedida ao Sr. Sérgio Blanco de Moraes, brasileiro, casado, residente nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 1302, sito à Avenida Senador Lemos, de acordo com a alínea D, do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13/8/49.

Art. 2.º Fica dispensado o débito existente relativo aos exercícios de 1949 a 1953, bem como a multa respectiva, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições exigidas pela disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Moreira  
Secretário de Finanças

#### DECRETO N. 6.547

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º É concedida à srta. Maria do Carmo Mendes da Rocha, brasileira, viúva, prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel 2.133, sito à Rua Mundurucus, de acordo com a alínea d), do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13/8/49.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos existentes relativos aos exercícios de 1941 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições exigidas pela disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Moreira  
Secretário de Finanças

#### DECRETO N. 6.548

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º É concedida à D. Luiza Villar Ferreira, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 1131, sito à Rua Conceição, de acordo com a alínea d), do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13/8/49.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1948 a 1952 e outros porventura existentes, bem como as multas respectivas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições exigidas pela disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Moreira  
Secretário de Finanças

#### DECRETO N. 6.549

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º É concedido à D. Eunice Nascimento da Silva, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 754, à Rua Boaventura da Silva de acordo com a alínea d), do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13/8/49.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos porventura existentes relativos aos anos anteriores, bem como as multas respectivas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária satisfizer as condições exigidas pela disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária preenche as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Moreira  
Secretário de Finanças

**DECRETO N. 6.550**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º É concedida ao Sr. Roberto Cardoso Freire da Silva, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 335, sito à Rua Boaventura da Silva, de acordo com o art. 2.º, da Lei n. 1.502, de 2/8/52, combinado com a Lei n. 2.066, de 2/2/54.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos porventura existentes relativos a exercícios anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público estadual.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o funcionário satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de abril de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Finanças

**DECRETO N. 6.551**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º É concedida à D. Dulcinéia de Moraes Alves, brasileira, viúva, prendas domésticas, residente nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 142, sito à Trav. 14 de Abril, de acordo com a alínea d), do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13/8/49.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos porventura existentes relativos aos anos anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições exigidas pela disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de maio de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Finanças

**DECRETO N. 6.552**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º É concedida ao Sr. Antônio Augusto de Carvalho Brasil, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 13, sito à Praça Justo Chermont, de acordo com o art. 2.º, da Lei n. 1.502, de 2/8/52, combinado com a Lei n. 2.066, de 2/2/54.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos porventura existentes relativos aos exercícios anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público estadual.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o funcionário satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de abril de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Finanças

**DECRETO N. 6.553**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e de acordo com a autorização prevista no art. 3.º, da Lei n. 2.392, de 11 de outubro de 1954,

**DECRETA:**

Artigo único. Para ocorrer às despesas decorrentes da lei acima mencionada, fica aberto, no exercício corrente, o crédito especial de oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 88.800,00), que correrá por conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de maio de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Finanças

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos dos arts. 98 e 99, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Wenceslau Marques da Silva, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, lotado na terceira Seção de Conservação e Transporte, por três (3) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico, n. 364, de 30 de março de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de abril de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 16 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Raimundo Amaral dos Santos, extranumerário do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico n. 353, de 28 de março de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de abril de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Secretaria de Obras, 16 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 6.323, de 17-3-1955, a favor de Leandro do Nascimento Pinheiro, brasileiro, solteiro, residente à Rua São Pedro 210, titular efetivo do cargo de Médico-Veterinário, padrão T, lotado no Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Obras com os vencimentos de Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, o tempo de vinte (20) anos, quatro (4) meses e sete (7) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, nos períodos de ..... 13-11-1930 a 28-2-1933 e de ..... 3-3-1939 a 15-4-1955, já inclui-

do um decênio de licença especial contido em dobro por não pretender gozar, de acordo com a informação no processo n. 0544, de 9-2-1955.

O Secretário de Obras, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 18 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24-12-1953, combinado com o Decreto n. 6.323, de 17-3-1955, a favor de Leandro do Nascimento Pinheiro, brasileiro, solteiro, residente à Rua São Pedro n. 210, titular efetivo do cargo de Médico-Veterinário, padrão T, lotado no Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Obras, com os vencimentos de Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, o tempo de oito (8) anos, dois (2) meses e seis (6) dias de serviços prestados ao Estado, nos períodos de janeiro de 1925 a agosto de 1930, 24-10 a 13-11-1930, 26-7-1935 a 4-1-38, de acordo com os documentos anexos ao processo n. 0544, de 9-2-55.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 18 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 6.323, de 17-3-1955, a favor de Leandro do Nascimento Pinheiro, brasileiro, solteiro, residente à Rua São Pedro 210, titular efetivo do cargo de Médico-Veterinário, padrão T, lotado no Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Obras, com os vencimentos de três mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 3.400,00) mensais, o tempo de um (1) ano, cinco (5) meses e doze (12) dias de serviços prestados como Deputado Federal, no período de ..... 15-11-1933 a 27-4-35, de acordo com o documento anexo ao processo n. 0544, de 9-2-355.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 18 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Aposentar, nos termos do art. 159, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leandro do Nascimento Pinheiro, titular efetivo do cargo de Médico-Veterinário, padrão T, lotado no Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Obras, com o tempo de Trinta (30) anos e quinze (15) dias de serviços prestados ao Estado, Governo da União e a esta Municipalidade, conforme Decretos de 18-4-955, e os proventos integrais, de

acordo com o art. 161, item I, da mencionada Lei, isto é, .... Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, ou sejam, Cr\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzeiros) anuais e mais Cr\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzeiros), correspondente a 15% de adicionais, nos termos do art. 145, da referida Lei, conforme processo n. 0544, de 9-2-1955.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 10 de abril de 1955.

Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Raimundo Santos, extranumerário do Departamento Municipal de Material Transporte e Oficina, por cento e oitenta (180) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 422, de 18 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 20 de abril de 1955.

Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Manuel Vieira de Farias, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico, n. 423, de 19 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 20 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Moisés Paulo dos Santos, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 431, de 20 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de abril de 1955.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 22 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve conceder, nos termos do parágrafo único, artigo 94, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eunice Melo Souza Moita, titular efetiva do cargo de escriturária, classe G, lotado no Contencioso Municipal, por noventa (90) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, de acordo com o laudo médico anexo ao processo n. 655-1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 28 de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Raimundo Crispim Barbosa, extranumerário do Mercado de São Braz, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico, n. 442, de 23 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médico Legal.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 1955.

Secretaria de Administração, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, a favor de Manoel Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, residente à rua Dr. Malcher n. 146, titular efetivo do cargo isolado de zelador, padrão H, lotado no Cemitério da Soledade, com os vencimentos de Cr\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) mensais, o tempo de um (1) ano, oito (8) meses e cinco (5) dias de serviços prestados como diarista do Departamento da Limpeza Pública, no período de 10-9-1943 a 20-9-1954, de acordo com a informação no processo s. n. de 1-2-1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 23 de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos dos artigos 98 e 99, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Antonio Gomes da Costa, extranumerário do Departamento Municipal de Agricultura, Horto Municipal, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 429, de 20 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Obras, 22 de abril de 1955.

Valdir Acatapassú Nunes  
Secretário de Obras

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeitos de estabilidade, nos termos do artigo 68, item II e parágrafo 20, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a favor de Manoel Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, residente à rua Dr. Malcher n. 146, titular efetivo do cargo isolado de zelador, padrão H, lotado no Cemitério da Soledade, com os vencimentos de Cr\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) mensais, o tempo de nove (9) anos, quatro (4) meses e quatro (4) dias de serviços prestados como funcionário do Quadro Único, no período de doze (12-11-1945) até 16-3-1955, data da informação no processo s. n. de 1-2-1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 25 de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Naur Lisboa, para exercer interinamente o cargo isolado de professora, padrão E, lotado na Escola "Dr. Amazonas de Figueiredo", a partir de 1-5-1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Carmelita da Silva, para exercer interinamente o cargo isolado de professora, padrão E, lotado na Escola "Dr. Amazonas de Figueiredo", a partir de 1-5-1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 25 de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Abel Martins e Silva, para exercer em substituição, o cargo de Consultor Jurídico, lotado no Departamento Municipal de Força Luz, durante o impedimento do titular, Arthur Cláudio de Oliveira Mlo.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 28 de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do artigo 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1955, José Augusto da Gama, extranumerário do Departamento Municipal de Força e Luz, (Divisão da Seção de Cabos), por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico, s. n., de 14 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 28 de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear nos termos do artigo 12, item IV, alínea b), combinado com o artigo 72, § 20., da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Bastos Zogbi, para exercer em substituição, o cargo isolado de médico, padrão U, lotado no Serviço de Assistência Médico Escolar, durante o impedimento do titular efetivo, dr. Agostinho Leão Sales, cuja substituição vem sendo feita pelo titular efetivo do cargo de Médico Adjunto, padrão S, dr. Amintor de Paula Cavalcante, ora convocado para Assembléia Legislativa do Estado.

O secretário de administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 29 de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado a Lei n. 2.658, de 31-1-1953, Rose Mary Matos dos Reis, para exercer interinamente, o cargo isolado de professora, padrão E, lotado na Escola "Dr. Amazonas de Figueiredo".

O secretário de administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 2 de maio de 1955.

Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1955, o sr. Ubirajara Antonio Galhardo, titular do cargo de "Servente", classe F, lotado no Cemitério de Santa Izabel, por trinta (30) dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 474, de 2 de maio de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O secretário de administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 2 de maio de 1955.

Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos dos artigos 98 e 99, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Aristoteles Rafael de Menezes, extranumerário da Sub-Prefeitura de Mosqueiro, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 463, de 29 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O secretário de administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 5 de maio de 1955.

Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com a Lei n. 2.656, de 30-1-1955, Maria José Couto de Azeite, para exercer, interinamente, o cargo isolado de professora, padrão E, lotado na Escola Professoreira o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 6 de maio de 1955.

Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do artigo 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Yolanda Sampaio Silva, titular do cargo de Professora, padrão E, lotado na Escola "Dr. Amazonas de Figueiredo", por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 485, de 2 de maio de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O secretário de administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 10 de maio de 1955.

Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

## DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve, nos termos do artigo 159, inciso III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Lino da Silva, extranumerário da Necrópole de Santa Izabel, com os proventos integrais, de acordo com o artigo 161, item II da mencionada Lei, isto é, Cr\$ 990,00 (novecentos e noventa cruzeiros) mensais, ou sejam, onze mil cruzeiros e oitenta cruzeiros (Cr\$ 11.880,00) anuais, conforme laudo médico n. 350, de 25-3-1955, do Serviço de Assistência Médico Social, anexo ao processo s. n. de 19-3-1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 11 de maio de 1955.

Benedito Pádua Costa  
Secretário de Administração

**PORTARIA N. 16/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**  
Admitir como extranumerário mensalista Fernando Antonio Moreira Aflalo, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório", — Ref. 1 (Sec. Adm.), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba tab. 13, sec. adm. J. Al. Mill. Consignação "Pessoal Variável", sub-consignação código 8.041 do orçamento em vigor, a partir de 1 de janeiro de 1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1955.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

**PORTARIA N. 17/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**  
Admitir como extranumerário mensalista Raimunda Batalha Pena, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de auxiliar laboratorista, ref. 4 (Serv. P. S.) mediante o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — Sec. adm. S. P. Soc. Consignação "Pessoal Variável", sub-consignação código 8.041 do orçamento em vigor, a partir de 1 de janeiro de 1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1955.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

**PORTARIA N. 12/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir como extranumerário mensalista Carlos Miguel Frade, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de escrição (Diretoria de Fiscalização Municipal), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba sec. fazenda — tab. n. 22 Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação n. 8.041 do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

**PORTARIA N. 18/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir como extranumerário mensalista Sandoval de Jesus Mesquita, pelo prazo de 6 meses, para desempenhar as funções de "Enfermeiro" — ref. 11 — (Serv. P. Socorro), mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correndo a

despesa correspondente por conta da verba Tabela 13 — S. A. — S. P. S., Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação código 8.041 do orçamento em vigor, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1955.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

**PORTARIA N. 19/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir como extranumerário mensalista Arlindo Geraldo de Paula, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Enfermeiro" Ref. 11, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 13 S. A. — S. P. S. Consignação r "Pessoal Variável", Sub-consignação Código 8.041 do orçamento em vigor, a portaria de 11/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1955.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

**PORTARIA N. 20/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir como extranumerário mensalista Dorival Nascimento Rodrigues, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Enfermeiro", Ref. 11, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 13 — S. A. — S. P. S. Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação Código 8.041 do orçamento em vigor, a portaria de 11/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1955.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

**PORTARIA N. 23/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Conceder, nos termos do artigo 90, parágrafo 30., da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao sr. Eudiracy Alves da Silva, titular comissionado do cargo de Diretor de Expediente, padrão U, lotado no Gabinete do Prefeito, trinta (30) dias consecutivos de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 1953, a contar de 31-J a 1-3-55.

Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1955.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 24/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir como extranumerário mensalista Vitorio Couto da Rocha, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Contabilista" — Ref. 10 (sec. do material), mediante o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 22 — S. F. — C. G. — S. M. Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação do orçamento em vigor, a partir de 1-1-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Dr. Hamilton F. Moreira  
Secretário de Administração

**PORTARIA N. 25/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir como extranumerário mensalista Sulamita Baia Lins, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório", Ref. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela 22 — S. S. — D. D. 10. S. Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação Código 8.041 do orçamento em vigor, a partir de 1-1-55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1955.  
Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Dr. Hamilton F. Moreira  
Secretário de Administração

**PORTARIA N. 26/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir como extranumerário mensalista Maria da Conceição Pimheiro Sobral, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório", Ref. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 22 — S. F. — DD 2a. — S. Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação, Código 8.041 do orçamento em vigor, a partir de 1-1-55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Dr. Hamilton F. Moreira  
Secretário de Administração

**PORTARIA N. 27/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir como extranumerário mensalista Janet Matos Viana, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório", ref. 1 (Div. Receita), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 22 — Sec. Faz. D. R. Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação código 8.041 do orçamento em vigor, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Dr. Hamilton F. Moreira  
Secretário de Administração

**PORTARIA N. 28/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir como extranumerário mensalista Amado Magno e Silva, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de Assessor — Ref. 19 (Gabinete do Prefeito), mediante o salário mensal de Cr\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 4 — Gabinete do Prefeito, Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação Código 8.02.1 do orçamento em vigor, a partir de 1 de janeiro de 1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração

**PORTARIA N. 29/55**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir como extranumerário mensalista Izolda Gomes de Souza, pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório" — ref. 1 (S. F. — 2a. Seção), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 22 — S. F. 2a. Seção Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação, Código 8.04.1, do orçamento em vigor, a partir de 1 de fevereiro de 1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Dr. Hamilton F. Moreira  
Secretário de Administração